



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

RUA MONSENHOR LISBOA, 251 — CEP 36.544-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.763.715/0001-07 — TEL.: (0__32) 3537 - 1242



RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL 002/2026

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em estrita conformidade com os ditames estabelecidos pela Lei nº 1427/2025, torna público, para o devido conhecimento de todos os interessados e potenciais proponentes, a presente retificação ao Edital nº 002/2026. O referido certame, que versa sobre a concessão do Prêmio Professor Inovador 2026, é realizado em parceria institucional com a Câmara Municipal de Paula Cândido. Esta alteração administrativa visa o aperfeiçoamento do processo seletivo e a garantia da ampla participação, nos termos pormenorizados a seguir.

Seção I – Da Alteração do Prazo de Inscrições

Por meio deste instrumento, fica formalmente alterado o item 8 (DO CRONOGRAMA) do Edital nº 002/2026, especificamente no que tange ao campo denominado "Período de Inscrições". A referida etapa passa a vigorar com o seguinte intervalo temporal: de 03/08/2026 a 21/08/2026. Em decorrência desta modificação, o prazo final para a realização das inscrições dos projetos e candidatos fica prorrogado até o dia 21 de agosto de 2026.

Ressalta-se que todos os demais prazos subsequentes e as etapas remanescentes do cronograma original permanecem inalterados e plenamente vigentes.

Seção II – Da Alteração do Item 2.1 (Dos Participantes)

Fica alterada a redação do item 2.1 (DOS PARTICIPANTES) do Edital nº 002/2026, que passa a vigorar com o seguinte texto: "Podem participar todos os professores efetivos ou contratados da rede municipal e estadual de ensino da cidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

RUA MONSENHOR LISBOA, 251 — CEP 36.544-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.763.715/0001-07 — TEL.: (0__32) 3537 - 1242



de Paula Cândido, englobando todos os professores da rede". Com esta nova redação, a participação no certame deixa de ser restrita exclusivamente aos docentes que se encontram em efetivo exercício de regência de classe, passando a abranger a totalidade dos profissionais do magistério vinculados às redes de ensino mencionadas, independentemente da função administrativa ou pedagógica exercida no momento da inscrição.

Seção III – Das Disposições Finais

III.I. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas, condições e disposições constantes no Edital nº 002/2026 que não conflitem diretamente com o teor da presente retificação.

III.II. Esta retificação passa a fazer parte integrante e indissociável do Edital nº 002/2026 para todos os fins de direito, devendo ser lida e interpretada em conjunto com o documento original.

III.III. Eventuais casos omissos ou dúvidas interpretativas decorrentes desta alteração serão resolvidos soberanamente pela Comissão Organizadora instituída pela Secretaria Municipal de Educação.

Paula Cândido – MG, 13 de agosto de 2026.

GLODOALDA SOARES ALMEIDA BRUSTOLINI
Secretária Municipal de Educação